

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PROJETIVO DIGITAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

1. DO OBJETO

1.1.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de sistema projetivo digital destinado ao funcionamento do Planetário do Parque Ecológico Cidade da Criança, contemplando fornecimento de equipamentos, softwares, acessórios, instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento básico operacional, garantia e suporte técnico, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2.


A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, compatível com o ambiente físico e operacional do planetário municipal, observadas as especificações técnicas mínimas previstas neste instrumento.

1.3.

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum de natureza especial, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.4.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 35.107/2024.



1.5.

O prazo de vigência da contratação será de até 6 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem de fornecimento, período suficiente para entrega, instalação, configuração, testes operacionais e recebimento definitivo da solução.

A garantia contratual da solução deverá observar o prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, independentemente da vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o restabelecimento operacional do Planetário do Parque Ecológico Cidade da Criança, equipamento público destinado ao desenvolvimento de atividades educacionais, científicas, culturais e turísticas no Município de Presidente Prudente/SP.

2.2.

O sistema anteriormente utilizado no planetário encontra-se desativado e tecnologicamente defasado, comprometendo a utilização regular do espaço e impedindo a realização das atividades voltadas à difusão científica, educação complementar e atendimento ao público.

2.3.

Diante da necessidade de retomada das atividades do planetário municipal, verificou-se a necessidade de contratação de solução tecnológica integrada, compatível com o ambiente físico existente, capaz de proporcionar funcionamento contínuo, estabilidade operacional e qualidade adequada de projeção para utilização em ambiente de domo hemisférico.

2.4.

A contratação contempla fornecimento de solução completa, incluindo equipamentos, softwares, acessórios, instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento básico e garantia técnica, visando assegurar a entrega do sistema em pleno funcionamento.



2.5.

A solução pretendida busca:

- modernizar tecnologicamente o sistema de projeção do planetário;
- possibilitar a retomada das atividades educacionais e culturais;
- ampliar a utilização do equipamento público pela população;
- reduzir riscos operacionais decorrentes de sistemas obsoletos;
- e assegurar maior eficiência administrativa e operacional à Administração Municipal.

2.6.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, o qual concluiu pela viabilidade técnica e administrativa da aquisição da solução integrada pretendida.


3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1.

A solução objeto da presente contratação consiste no fornecimento integrado de sistema projetivo digital destinado ao funcionamento do Planetário do Parque Ecológico Cidade da Criança, incluindo todos os equipamentos, softwares, acessórios e serviços necessários à plena operacionalização da solução.

3.2.

A contratação compreenderá, no mínimo:

- fornecimento do sistema projetivo digital;
 - fornecimento dos equipamentos e acessórios necessários à operação da solução;
 - disponibilização dos softwares e licenças indispensáveis ao funcionamento do sistema;
 - instalação física dos equipamentos;
 - configuração, parametrização e calibração operacional;
 - realização de testes de funcionamento e compatibilidade;
- 

- treinamento básico operacional para servidores indicados pela Administração;
- fornecimento de manuais e documentação técnica;
- garantia técnica;
- suporte técnico durante o período de garantia.

3.3.

A solução deverá ser compatível com o ambiente físico existente no planetário municipal, especialmente quanto às características do domo de projeção, condições operacionais do espaço e finalidade educacional e cultural do equipamento público.

3.4.

A contratada será integralmente responsável pela entrega da solução em pleno funcionamento, incluindo todos os procedimentos necessários à instalação, integração dos componentes, ajustes operacionais, testes técnicos e correção de eventuais falhas identificadas durante o recebimento.

3.5.

Todos os custos relacionados ao transporte, instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento, deslocamento técnico, ferramentas, equipamentos auxiliares e demais despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3.6.

A solução deverá apresentar estabilidade operacional, compatibilidade técnica entre seus componentes e condições adequadas de utilização contínua para atividades educacionais, científicas, culturais e turísticas desenvolvidas pelo Município.

3.7.

As especificações técnicas mínimas da solução encontram-se detalhadas neste Termo de Referência e respectivos anexos técnicos.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Requisitos Gerais da Solução

A solução deverá ser fornecida de forma integrada, nova, sem uso anterior, em linha de fabricação e compatível com as necessidades operacionais do Planetário do Parque Ecológico Cidade da Criança.

Todos os componentes fornecidos deverão possuir compatibilidade técnica entre si e serem adequados ao funcionamento contínuo da solução projetiva em ambiente de domo hemisférico.

A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, incluindo instalação, configuração, calibração, testes operacionais e treinamento básico operacional.

4.2. Requisitos Técnicos Mínimos

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

4.2.1. Sistema de projeção

- compatibilidade com projeção digital em ambiente de domo hemisférico;
- capacidade de projeção imersiva compatível com utilização educacional e científica;
- resolução mínima compatível com padrão Ultra HD/4K ou superior;
- reprodução de imagens em alta definição, com qualidade adequada para ambientes escurecidos de projeção;
- taxa de atualização compatível com reprodução fluida de conteúdos audiovisuais;
- sistema óptico compatível com projeção hemisférica em domo;
- capacidade de reprodução de conteúdos multimídia astronômicos, científicos e educacionais;
- tecnologia de projeção com desempenho compatível para utilização contínua em ambiente de planetário.

4.2.2. Processamento e operação

A solução deverá possuir recursos de processamento e controle operacional compatíveis com o funcionamento do sistema, incluindo:

- gerenciamento integrado da projeção;
- reprodução de conteúdos digitais;
- compatibilidade com arquivos multimídia usuais;
- controle operacional local;
- conectividade compatível com atualização e transferência de arquivos;
- compatibilidade entre hardware e software fornecidos.

4.2.3. Equipamentos e acessórios

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, cabos, conectores, suportes e componentes necessários ao pleno funcionamento da solução.

Caso necessária estrutura de fixação ou suporte específico para instalação do sistema, esta deverá ser fornecida e instalada pela contratada.

4.2.4. Softwares e licenças

A solução deverá contemplar os softwares, firmwares e licenças necessários ao funcionamento regular do sistema, sem limitação que impeça sua utilização pela Administração durante o período de garantia.


Os softwares fornecidos deverão possuir compatibilidade operacional com os equipamentos integrantes da solução.

4.2.5. Instalação e configuração

A contratada será responsável por:

- instalação física dos equipamentos;
- montagem e integração da solução;
- configuração operacional;
- calibração do sistema;
- realização de testes técnicos;
- ajustes necessários ao pleno funcionamento da solução.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente habilitados.



4.2.6. Testes operacionais

Após instalação e configuração, deverão ser realizados testes operacionais completos para verificação:

- da funcionalidade do sistema;
- da qualidade de projeção;
- da estabilidade operacional;
- da compatibilidade dos componentes;
- e do correto funcionamento da solução integrada.

O recebimento definitivo ficará condicionado à aprovação dos testes pela Administração.

4.2.7. Treinamento operacional

A contratada deverá realizar treinamento básico operacional destinado aos servidores indicados pela Administração, abrangendo:


- operação básica do sistema;
- inicialização e desligamento;
- utilização dos recursos operacionais;
- procedimentos básicos de operação;
- e orientações de uso e conservação.

4.2.8. Documentação técnica

Deverão ser fornecidos:

- manuais de operação;
- documentação técnica;
- orientações de instalação;
- e demais informações necessárias à adequada utilização da solução.

Preferencialmente, os documentos deverão estar em língua portuguesa.



4.2.9. Garantia e suporte técnico

A solução deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar:

- suporte técnico;
- manutenção corretiva;
- substituição de componentes defeituosos;
- e atendimento às ocorrências relacionadas ao funcionamento da solução.

Os custos de deslocamento, mão de obra, peças e demais despesas relacionadas à garantia correrão por conta da contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

A execução do objeto compreenderá o fornecimento integrado da solução projetiva digital, incluindo entrega, instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento e suporte inicial necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à operacionalização da solução, devendo entregar o sistema em perfeitas condições de funcionamento.



5.2. Prazo de entrega e instalação

O prazo máximo para entrega, instalação, configuração e conclusão dos testes operacionais da solução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou assinatura do instrumento contratual.

Mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e aceita pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.3. Local de execução

A instalação da solução ocorrerá nas dependências do Planetário do Parque Ecológico Cidade da Criança, no Município de Presidente Prudente/SP, em local a ser indicado pela Administração.

5.4. Entrega dos equipamentos


Os equipamentos e componentes fornecidos deverão:

- ser novos, sem uso anterior;
- estar em perfeitas condições de funcionamento;
- possuir compatibilidade técnica entre si;
- acompanhar cabos, conectores, acessórios e componentes necessários à operação;
- e ser entregues adequadamente acondicionados.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para entrega e instalação.

5.5. Instalação e configuração

A contratada será responsável por:

- montagem e instalação física dos equipamentos;
 - integração entre os componentes da solução;
 - configuração operacional;
 - calibração do sistema;
 - parametrização necessária ao funcionamento;
 - realização de ajustes técnicos;
 - e verificação da estabilidade operacional da solução.
- 

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais tecnicamente qualificados.

5.6. Testes operacionais

Após conclusão da instalação e configuração, deverão ser realizados testes operacionais completos para verificação:

- do funcionamento integral da solução;
- da qualidade de projeção;
- da estabilidade operacional;
- da integração dos componentes;
- da compatibilidade com o ambiente do planetário;
- e do atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência.

Eventuais falhas, incompatibilidades ou defeitos identificados deverão ser corrigidos pela contratada sem ônus adicional à Administração.

5.7. Treinamento operacional

A contratada deverá realizar treinamento básico operacional destinado aos servidores indicados pela Administração, contemplando:

- operação do sistema;
- utilização dos recursos disponíveis;
- procedimentos básicos de inicialização e desligamento;
- orientações operacionais;
- e cuidados básicos de utilização da solução.

O treinamento deverá ocorrer após conclusão da instalação e testes operacionais.

5.8. Recebimento provisório

Concluídas as etapas de entrega, instalação e testes iniciais, será realizado recebimento provisório da solução pela fiscalização contratual, mediante verificação preliminar das condições de funcionamento.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.



5.9. Correção de falhas

Caso sejam identificadas falhas, incompatibilidades ou desconformidades durante os testes ou período de verificação técnica, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

5.10. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após:

- conclusão satisfatória dos testes operacionais;
- verificação do pleno funcionamento da solução;
- realização do treinamento operacional;
- entrega da documentação técnica;
- e confirmação do atendimento integral das exigências previstas neste Termo de Referência.

5.11. Garantia técnica

A garantia mínima da solução será de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção corretiva necessários ao adequado funcionamento da solução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2.

Compete ao fiscal do contrato:

- acompanhar a execução do objeto;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- registrar ocorrências relacionadas à execução;
- solicitar correções de falhas ou irregularidades identificadas;
- e atestar o recebimento do objeto, quando verificado o atendimento das condições estabelecidas.

6.3.

Compete ao gestor do contrato:

- coordenar o acompanhamento administrativo da execução contratual;
- promover os atos necessários à gestão do contrato;
- acompanhar prazos, garantias e obrigações da contratada;
- e adotar providências relacionadas à aplicação de penalidades, quando cabíveis.

6.4.


A comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais de comunicação administrativa.

6.5.

A contratada deverá indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, apto a responder pelas questões técnicas e administrativas relacionadas ao objeto.

6.6.

As ocorrências verificadas durante a execução contratual deverão ser registradas pela fiscalização, podendo a Administração:

- determinar correções;
 - fixar prazos para regularização;
 - solicitar substituição de componentes;
 - ou adotar as medidas administrativas cabíveis.
- 

6.7.

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8.

Durante o período de garantia, a contratada permanecerá responsável pela manutenção corretiva da solução e pela substituição de componentes defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.

6.9.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto e ao cumprimento das obrigações assumidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1.

O pagamento será efetuado mediante a comprovação da execução integral do objeto contratado, conforme as etapas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à entrega, instalação, configuração, testes operacionais e recebimento definitivo da solução.

7.2.

Para fins de medição e pagamento, o objeto será considerado executado apenas quando a solução estiver devidamente instalada, configurada e em pleno funcionamento, com validação da fiscalização da Administração.

7.3.

Não haverá pagamento parcial por entrega isolada de equipamentos, componentes ou etapas não concluídas da solução, exceto se houver previsão expressa em instrumento contratual e aceitação formal da Administração.

7.4.

O pagamento ficará condicionado, obrigatoriamente, à:

- entrega dos equipamentos e componentes contratados;
- conclusão da instalação física e integração dos sistemas;
- realização dos testes operacionais com aprovação da fiscalização;
- execução do treinamento operacional;
- emissão do termo de recebimento provisório e definitivo, quando aplicável;
- apresentação de nota fiscal correspondente.

7.5.

O pagamento será realizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Administração, atestando o pleno funcionamento da solução e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

7.6.


Em caso de não conformidade identificada durante os testes ou durante o período de verificação técnica, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização das pendências pela contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7.

Os valores somente serão liberados após a verificação de conformidade da solução com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.8.

Do Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
 - Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA;
- 

- O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento fixada no preâmbulo do Edital;
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- recebimento provisório;
- recebimento definitivo.

8.2. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega, instalação, configuração inicial e realização dos testes operacionais preliminares da solução.

Nessa etapa, a Administração realizará verificação inicial do funcionamento do sistema, sem que isso implique aceitação definitiva do objeto.

8.3.

O recebimento provisório será formalizado mediante termo próprio, emitido pela fiscalização do contrato.

8.4. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa de que a solução:

- encontra-se em pleno funcionamento;
- atende às especificações técnicas estabelecidas;
- foi devidamente instalada e configurada;
- passou pelos testes operacionais com aprovação da Administração;
- e teve o treinamento operacional devidamente realizado.

8.5.

O recebimento definitivo será formalizado por meio de termo próprio, após manifestação da fiscalização contratual, atestando o atendimento integral das condições contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2.

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 9, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.1. Da Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da junta Comercial ME/EPP/MEI

9.3.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, abaixo (itens b até f) ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, compreendendo débitos inscritos em dívida ativa;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal “cadastro mobiliário – pessoa jurídica” do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

9.3.3. Da Habilitação Técnica

a) Comprovação de aptidão para execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e /ou operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.

O valor estimado da contratação é de R\$ 168.086,39 (cento e sessenta e oito mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme levantamento realizado por meio de pesquisa de mercado em sistemas especializados de preços praticados em contratações públicas

10.2.

A estimativa de preços foi elaborada com base em:

- consulta a banco de preços de contratações públicas;
- análise de contratações similares realizadas por entes públicos;
- atualização monetária dos valores identificados, quando aplicável;
- e compatibilização com as características técnicas da solução pretendida.

10.3.

A metodologia adotada busca refletir valores praticados no mercado, assegurando compatibilidade com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

10.4.

A memória de cálculo e os documentos de pesquisa de preços integram os autos do processo administrativo, para fins de transparência e controle.


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.

A despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Prudente/SP.

11.2.

A contratação está vinculada à seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: 44905233 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto
- 

11.3.

A previsão orçamentária atende às exigências legais e encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual do exercício correspondente.

11.4.

A execução da despesa observará os limites e condições estabelecidos na legislação orçamentária vigente.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 18/ 18-1;
- II) Fonte de recursos: 01.110.0000;
- III) Programa de trabalho: 287;
- IV) Elemento de despesa: 4.4.90.52.33.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Presidente Prudente/SP, 26 de maio de 2026.

WESLEY CARDOSO COTINI

Secretário Municipal de Turismo

